

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



À Empresa  
J M OLIVEIRA SOUSA – ME  
CNPJ 07.036.553/0001-43

Prezados Senhores,

Solicitamos formalmente sua Proposta/Cotação de Preços para a Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Requeremos que o documento seja encaminhado com a máxima celeridade ao Escritório do SAAE em Nova Russas, a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará.

Anexo I – Modelo Padrão de Cotação de Preços

Nova Russas/CE, 26 de março de 2020.



Setor de Compras

**Francisco Raony Moraes Freitas**  
Chefe do Setor de Compras e Armazenado



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**À Empresa**  
**JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME**  
**CNPJ 29.316.630/0001-51**

Prezados Senhores,

Solicitamos formalmente sua Proposta/Cotação de Preços para a Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Requeremos que o documento seja encaminhado com a máxima celeridade ao Escritório do SAAE em Nova Russas, a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará.

Anexo I – Modelo Padrão de Cotação de Preços

Nova Russas/CE, 26 de março de 2020.



.....  
Setor de Compras

**Francisco Raony Moraes Freitas**  
Chefe do Setor de Compras e Armazenado



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Empresa  
**R F OLIVEIRA POÇOS ARTESIANOS - ME**  
CNPJ 20.235.889/0001-01

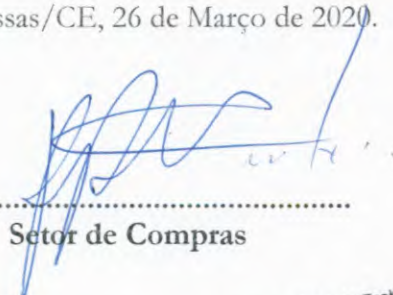
Prezados Senhores,

Solicitamos formalmente sua Proposta/Cotação de Preços para a Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Requeremos que o documento seja encaminhado com a máxima celeridade ao Escritório do SAAE em Nova Russas, a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará.

Anexo I – Modelo Padrão de Cotação de Preços

Nova Russas/CE, 26 de Março de 2020.



.....  
Setor de Compras

**Francisco Raony Moraes Freitas**  
Chefe do Setor de Compras e Administração



Sítio Baixa Larga 01517 Galpão 02 Zona rural Ipu CE. Cep:62.250-000 CNPJ: 20.235.889/0001-01 Fones:( 88) 3683- 2557 / 98212168 / 94048662 / 92757261 /

**AO**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas / SAAE-NR**

**NOVA RUSSAS-CE**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 85m (oitenta e cinco metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural do município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR R\$ UNIT.	VR R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.	M	85	75,00	6.375,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

RAZÃO SOCIAL: R.F.OLIVEIRA POÇOS ARTESIANOS - ME

CNPJ: 20.235.889/0001-01

ENDEREÇO: Sítio Baixa Larga 01517 Galpão 02 Zona rural Ipu CE. Cep:62.250-000

REPRESENTANTE LEGAL: RONILSON F. DE OLIVEIRA

R F DE OLIVEIRA POÇOS  
ARTESIANOS - ME  
CNPJ: 20.235.889/0001-01  
SÍTIO BAIXA LARGA 1517 GALPÃO 02  
ZONA RURAL

Perfuração de Poços Profundos, Venda e Montagem de Bombas de Água

**ZEZÃO**

**Poços com Água**

Fones: (88) 9 9936.9986 / 9 9286.4476

São José - Ipueiras /CE

COTAÇÃO DE PREÇOS



AO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas / SAAE-NR  
NOVA RUSSAS-CE

*Prezados Senhores,*

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 85m (oitenta e cinco metros), na localidade de Cacimba Nova zona rural do Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.0	Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 85m (oitenta e cinco metros), na localidade de Cacimba Nova zona rural do Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Metro	85	R\$ 70,00	R\$ 5.950,00

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Razão Social:** JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME;

**CNPJ:** 29.316.630/0001-51;

**Endereço:** Travessa da Chegada, s/n, São José, Ipueiras, Estado do Ceará;

**Representante Legal:** José Rodrigues Lima;

**CPF/Representante Legal:** 308.821.503-59;

*José Rodrigues Lima*  
JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME  
CNPJ 29.316.630/0001-51

José Rodrigues Lima ME  
CNPJ: 29.316.630/0001-51  
ZEZÃO POÇOS COM AGUA  
Em 23/08/2020



**zm Fertile**  
Serviços de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.  
(88) 9244.6019 / (88) 9996.4460  
zemascouza43@hotmail.com zemascouza1@hotmail.com

- Sistema de Irrigação
- Máquinas e Equipamentos Agrícolas
- Perfurações de Poços Artesianos
- Administração e Consultoria Rural
- Projetos Rurais ( BNB, BB e Etc.)

J.M.OLIVEIRA SOUSA ME CNPJ: 07.036.553/0001-43

**AO**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas / SAAE-NR**

**NOVA RUSSAS-CE**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 85m (oitenta e cinco metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural do município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR R\$ UNIT.	VR R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.	m	85	80,00	6.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;  
RAZÃO SOCIAL: J.M.OLIVEIRA SOUSA ME  
CNPJ: 07.036.553/0001-43  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARIA O. DE SOUSA

*José Maria O. de Sousa*  
CREA/CE N.º 09.029  
CREA/CE N.º 16.310





Comparados os preços propostos/cotados, verificou-se que a empresa **JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.316.630/0001-51, apresentou o menor preço unitário e consequentemente global para os serviços em questão, importando no valor global de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2020.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 AERÉO NACIONAL DE HABILITACÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1765016184

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1765016184

Nome: JOSE RODRIGUES LIMA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO Nº: 124069486 SSP CE

CPF: 308.821.503-59 DATA NASCIMENTO: 09/04/1967

Função: GORCALO RODRIGUES LIMA  
 RAIMUNDA RIBEIRO LIMA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. PNB: [ ] AD: [ ]

Nº PROCESSO: 03311697111 VALIDADE: 25/04/2024 1ª INSERÇÃO: 11/04/1992

OBSERVAÇÕES:  
 SEM OBSERVAÇÃO.

Assinatura do Portador: *Jose Rodrigues Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRATEUS, CE DATA EMISSÃO: 02/05/2019

Assinatura do Emissor: *[assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 91640116568  
 CE170466434

CEARÁ



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE  
 ATESTO que o documento está conforme o original em 01 de Abril de 2020  
 Funcionário(a) Responsável



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RODRIGUES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GONCALO RODRIGUES LIMA		(mãe) RAIMUNDA RIBEIRO LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1967	IDENTIDADE (número) 03311697111	Órgão Emissor DETRAN	UF CE CPF (número) 308.821.503-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA DA CHEGADA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62230000	
MUNICÍPIO IPIUEIRAS	UF CE		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE RODRIGUES LIMA POCOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DA CHEGADA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62230000	
MUNICÍPIO IPIUEIRAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECASTRO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4399105 Atividades secundárias: 4312600 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA PERFURACOES E SONDAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
<div data-bbox="885 1317 1347 1518" data-label="Text"> <p>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE ATESTO que o documento está conforme original em <u>21</u> de <u>Junh</u> de 20<u>20</u> Funcionário(a) Responsável</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>JOSE RODRIGUES LIMA POCOS</u>			
DATA DA ASSINATURA 20/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Jose Rodrigues Lima</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Mônica Maria Teixeira Lemos	AUTENTICADO § 3º DO AF RODAPÉ, JOSE RODRIGUES LIMA POCOS Protocolo: 17/343.638-6		
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2310382490-1 EM 22/12/2017.	





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.316.630/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RODRIGUES LIMA POCOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZEZAO POCOS COM AGUA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV DA CHEGADA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRAS</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADECASTRO@BOL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(88) 3685-1187</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2020** às **10:15:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO**

Processo <b>48/2020</b>	Exercício <b>2020</b>	Categoria <b>01</b>
----------------------------	--------------------------	------------------------

**SUS**

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a)

**PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA**

Ramo

**ZEZÃO POCOS COM ÁGUA**

Nome do Estabelecimento

**TV DA CHEGADA, S/N, DT SÃO JOSÉ, IPUEIRAS-CE**

Endereço

**JOSE RODRIGUES LIMA POCOS, CNPJ: 29.316.630/0001-51**

Razão Social

**JOSE RODRIGUES LIMA, CPF: 308.821.503-59**

Tem licença para funcionar sob responsabilidade de

**IPUEIRAS-CE, 13 de FEVEREIRO de 2020**

**ANTONIO JOSE RODRIGUES NETO**  
AGENTE DE VISA IPUEIRAS-CE  
MATRICULA: 070802-0

*Vigilância Sanitária  
Ipueiras - Ce*

**THIAGO PINHO ARAGÃO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
IPUEIRAS-CE

*Thiago Pinho Aragão  
Secretário de Saúde  
Ipueiras-CE*

**OBSERVAÇÕES**

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O alvará é válido pelo ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.



## PROJETO BÁSICO

### I-DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITENTA METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

### II-DA ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos oriundos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

### III-PRAZO DE VIGÊNCIA

de sua assinatura, até 30 (trinta) dias;

### IV-DESPESA ESTIMADA

R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), é o menor preços apresentado, conforme coletas prévias de preços, em anexo;

### V-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em questão correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.17.544.0051.2.076;

### VI-ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS DE DESPESAS

As despesas em questão estão classificadas através do seguinte elemento de despesas nº 3.3.90.39.00; e sub elemento 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais.

### VII-DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, objetivando a execução de seu serviço institucional e trivial que é o fornecimento de água para o consumo humano para a população local, e considerando a necessidade de fazê-lo em outros locais do Município e não apenas da Sede do Município, e ainda buscando o atendimento do fornecimento de água de qualidade as pessoas, vem com recursos próprios executar serviços na manutenção de poço artesiano na localidade de Cacimba Nova para obter êxito na sua atribuição e atender a população.

Outrossim reiteramos que os recursos públicos oriundos da contribuição da taxa de fornecimento de água, principal e única arrecadação deste órgão devem destinar-se a atividades desta natureza, propiciando água de qualidade, reconhecendo a essencialidade deste bem vital para a sobrevivência humana como a manutenção de saúde pública adequada.

### VIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **IX-DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **X-DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **XI- DA FORMA DE PAGAMENTO**

A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **XII-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

Os preços são firmes e irrevogáveis.

#### **XIII-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

 88 3672.1212    88 9 9815.9638    88 9 9244.6589

CNPJ: 07.830.339/0001-28 | Rua Dr. Almir Farias, 100 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### XIV-DA ESTIMATIVA FINANCEIRA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	M	85	70,00	5.950,00

#### XV-DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será servidor indicado pelo Superintendente deste órgão.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2020.



**Francisco Helber de Oliveira**  
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO Nº SAAE-DL14/20**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, na sala da Comissão de Licitação, Eu, **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2020



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação





**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/20**

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, Francisco Helter de Oliveira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITENTA METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, objetivando a execução de seu serviço institucional e trivial que é o fornecimento de água para o consumo humano para a população local, e considerando a necessidade de fazê-lo em outros locais do Município e não apenas da Sede do Município, e ainda buscando o atendimento do fornecimento de água de qualidade as pessoas, vem com recursos próprios executar serviços na manutenção de poço artesiano na localidade de Cacimba Nova para obter êxito na sua atribuição e atender a população.

Outrossim reiteramos que os recursos públicos oriundos da contribuição da taxa de fornecimento de água, principal e única arrecadação deste órgão deve destinar-se a atividades desta natureza, propiciando água de qualidade, reconhecendo a essencialidade deste bem vital para a sobrevivência humana como a manutenção de saúde pública adequada.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que**

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589



*possa ser realizada de uma só vez;  
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas da região que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME**, no valor de R\$ 5.950,00 (*cinco mil novecentos e cinquenta reais*), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 5.950,00** (*cinco mil novecentos e cinquenta reais*).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	M	85	70,00	5.950,00

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2020.

**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n° \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20, Processo n° SAAE-DL14/20, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° SAAE-DL14/20, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e

 88 3672.1212    88 9 9815.9638    88 9 9244.6589



atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

 88 3672.1212    88 9 9815.9638    88 9 9244.6589

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



da dotação orçamentária nº 1201.17.544.0051.2.076 e elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.16.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1-O Gestor do Contrato será servidor indicado pelo Superintendente deste órgão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

-----  
FRANCISCO HELTER DE  
OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

-----  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



 88 3672.1212

 88 9 9815.9638

 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Faria, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITENTA METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).****

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2020.



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITENTA METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.



**FRANCISCO Helder DE OLIVEIRA**  
*Superintendente do SAAE*



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/20**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITENTA METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

**EMPRESA:** JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020

**À EMPRESA**  
**JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME**  
**CNPJ Nº 29.316.630/0001-51**

Convocamos a empresa acima destacada, para dentro do prazo de 02 (dois) úteis, comparecer ao Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, para assinatura do contrato que se refere a Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Endereço deste órgão é na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Estado do Ceará.

Atenciosamente,



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE/NR

*ciente:*





CONTRATO Nº SAAE-DL14/20

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110 - centro, Nova Russas - Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME**, com sede na cidade de Crateús, Estado de Ceará, à Travessa da Chegada, s/n, São José, inscrita no CNPJ/MF nº 29.316.630/0001-51, representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF nº 308.821.503-59, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20, Processo nº SAAE-DL14/20, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços na refuração, limpeza, revestimento e brita de poço tubular profundo medindo 80m (oitenta metros), na localidade Cacimba Nova, zona rural, Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/20**, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

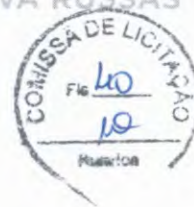
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	M	85	70,00	5.950,00

☎ 88 3672.1212    ☎ 88 9 9815.9638    ☎ 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE



#### CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os efetivamente prestados dever  ser apresentada ao SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequ ente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1- Os pre os s o firmes e irreajust veis.

#### CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1- O Contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de sua assinatura, at  30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

#### CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) Contratado(a) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

8.3- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais preju zos causados ao( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589



prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº 1201.17.544.0051.2.076 e elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.16.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO


14.1- O Gestor do Contrato será servidor indicado pelo Superintendente deste órgão.


#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



15.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.

  
FRANCISCO HELTER DE  
OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

  
JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS  
JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS -  
ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: 443.860.483-04  
CPF: 443.860.483-04  
02.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20:**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

**CONTRATADO:** JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



**ORDEM DE SERVIÇOS**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, VEM EMITIR ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20:**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;


**CONTRATADO:** JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias a contar da emissão deste termo.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.

-----  
  
FRANCISCO VELTER DE  
OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
  
JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS  
**JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS -  
ME  
CONTRATADA**